

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Serviço de **Consultoria em Elevadores**, no edifício IPSEP - Sede da Procuradoria Geral do Estado situado na Rua do Sol, 143 – Bairro de Santo Antônio – Recife/PE, conforme características abaixo descritas.

Itens						
Item	Código e-fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	534642 - 8	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO CONSULTORIA PARA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES	Unid.	1		

### 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado será de **R\$ X.XXX,XX** (\_\_\_\_\_).

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de **Consultoria em Elevadores** envolvem:

Item	Descrição / especificação		Unid.	Quant.
1	Inspeção e laudo técnico dos elevadores atuais.	Avaliação minuciosa dos elevadores para identificar problemas, avaliar o estado de conservação, verificar o cumprimento das normas técnicas e a conformidade com a legislação.	Und.	2,00
2	Gestão de Obras e Projetos de Modernização/Aquisição	Acompanhamento de projetos de modernização ou aquisição, entrega de novos equipamentos, gerenciamento de contratos, assessoramento para preparação do orçamento, TR e edital, acompanhamento de obras.	Und.	2,00
3	Conformidade Legal	Orientação sobre a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis aos elevadores, garantindo a conformidade legal dos equipamentos.	Und.	2,00
4	Aconselhamento em Contratações	Auxílio na escolha de empresas de manutenção, análise de orçamentos e negociação de contratos.	Und.	2,00

5	Fiscalização da execução da obra com boletins de medições	Acompanhamento da execução de modernização ou aquisição, com entrega da evolução dos serviços e gerenciamento de medições de obra.	Und.	2,00
6	Recebimento Definitivo	Acompanhamento e gerenciar a entrega dos equipamentos contratados em atenção a qualidade, o cumprimento das especificações e normas técnicas, o cronograma de execução e a inspeção final para liberação dos equipamentos.	Und.	2,00

#### 4. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 4.1. Localização:

Serviço de **Consultoria em Elevadores**, no edifício IPSEP - Sede da Procuradoria Geral do Estado situado na Rua do Sol, 143 – Bairro de Santo Antônio – Recife/PE, CEP: 50010-470 .

##### 4.2 Dados dos Elevadores:

- Capacidade de carga – 900 KG; (12 pessoas )
- Dimensões do poço : 1610 mm x 4447 mm (outras medidas sob consulta).
- Dimensões (aproximadas) da plataforma : 1,60m x 1,36m (outras medidas sob consulta).
- Percurso – 30.76 mt
- Número de paradas – 10 (dez)
- Quantidade – 02 (dois)

#### 5. Da Jornada de Trabalho

5.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 17:00h.

5.2. Caso os serviços interfiram diretamente no andamento dos trabalhos desta PGE deverão ser programados antecipadamente e realizados aos sábados e domingos.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;

6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3. Proteção para frente do vão da porta dos equipamentos durante as inspeções, conforme norma NR18.

6.4. Iluminação da caixa de corrida para execução dos serviços de inspeções;

6.5. Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais e Faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Elaboração do plano de trabalho de acordo com as informações fornecidas pela CONTRATANTE.

7.2 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à PGE.

7.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos para a execução dos serviços, inclusive os de Proteção Individual (EPI), e ferramental básico;

7.4. Executar os serviços contratados observando as normas e regulamentos de trabalho em altura;

7.5. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

7.6. Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

7.7 Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho.

## **8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. O objeto será recebido de forma definitiva pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias;

8.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

8.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las;

8.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

8.5. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório;

8.6. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento dos serviços, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

## **9. DA GARANTIA**

9.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, ter condições de prestar o serviço de garantia mínima de 01 (um) ano, após entrega do serviço em condições de funcionamento, com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, qualquer peça com defeito de fabricação.

9.2. Durante o período de garantia a CONTRATANTE deve ter vigente contrato manutenção dos equipamentos.

9.3 Os serviços, materiais, ferramentas e transportes necessários à correção de defeitos apresentados pelas peças, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

ANEXOS:

I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

Recife, 26 de maio de 2025.

Marçal Lucas da Silva  
Assessoria SAF - Engenharia  
PGE/PE - ASSAF

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição / especificação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Inspeção e laudo técnico dos elevadores atuais.	Und.	2,00		
2	Gestão de Obras e Projetos de Modernização/Aquisição	Und.	2,00		
3	Conformidade Legal	Und.	2,00		
4	Aconselhamento em Contratações	Und.	2,00		
5	Fiscalização da execução da obra com boletins de medições	Und.	2,00		
6	Recebimento Definitivo	Und.	2,00		

VALOR DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_